

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 404/2024/SEMED

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 404/2024, Locação de Imóvel, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro, o Sr. CLETO PEREIRA LIMA. Decorrente da Inexigibilidade De Licitação Nº 06/2024. - SEMED, na forma abaixo:

Pelo presente Termo, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede administrativa localizada à Rua Messias Prado, nº 79, Centro, nesta cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CPNPJ sob o nº 12.151.993/0001-81, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representado pela Secretária DEISE MARIA BARROSO e do outro lado, o Sr. CLETO PEREIRA LIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 076 .XXX.XXX-00, doravante denominado LOCADOR, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O pedido de reajuste está amparado na previsão contratual e no disposto na Lei nº 14.133/2021, especificamente no artigo 124, inciso II, alínea 'd', que permite a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, em casos de eventos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor constante na “CLÁUSULA SÉTIMA– DO REAJUSTAMENTO”, e prorrogar o prazo previsto na “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA”, do Contrato nº. 404/2024/SEMED, firmado entre as partes em 11 de julho de 2024.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Sétima – “DO REAJUSTAMENTO”

b) O preço global da contratação será reajustado em aproximadamente 4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de R\$ 2.660,28 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) no valor total da contratação fazendo com que o valor mensal passe de R\$ 4.691,99 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) para R\$ 4.913,68 (quatro mil, novecentos e treze reais e sessenta e oito centavos) o valor global de R\$ 56.303,88 (cinquenta e seis mil, trezentos e três reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 58.964,16 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).



c) Cláusula Segunda – “DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 11 de julho de 2026 a 11 de julho de 2027, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021."

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Justificativa da Secretaria Municipal de Educação;
- Autorização da Secretária .

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

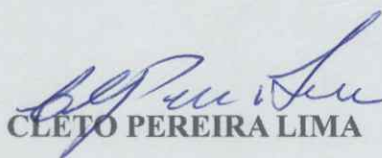
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em (02) duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal.

São Cristóvão/SE, 06 de julho de 2026.


DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação
Locatária


CLETO PEREIRA LIMA

Locador



